



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

LEI N.º 1641 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

"Declara a extinção dos cargos de Servidores existentes no Quadro Municipal com a designação de Escriturário I e Escriturário II, criando o cargo de ESCRITURÁRIO".

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Os cargos de **Escriturário I e Escriturário II**, existentes no Quadro de Servidores Municipais passarão a possuir a designação de **ESCRITURÁRIO**.

ARTIGO 2º - As vagas existentes no Quadro de Servidores Municipais serão acopladas, alterando o **Anexo III** e a remuneração a ser paga será a prevista no **Anexo IV, letra H**, ambos da **Lei 1342/97**, alterada pela **Lei Nº 1391/98**.

CARGO	Nº CARGOS EXISTENTES	Nº CARGOS CRIADOS	Nº VAGAS ALTERADAS	TOTAL GERAL
Escriturário I	07	0	07	
Escriturário II	12	0	12	
Escriturário...	19	19	00	19

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatro.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal


João Dirceu Benevides de Carvalho
Secretário Municipal de Gabinete